



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Conselho Superior

DECISÃO Nº 42, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Decisão nº 040 do Egrégio Conselho Superior, de 22 de junho de 2007, publicada no DJ nº 122, seção 1, página 648, de 27 de junho de 2007, que determinou a instauração do Processo Administrativo nº 08190.028415/07-28, **decide:**

PRORROGAR, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir desta data.

Original Assinado

LEONARDO AZEREDO BANDARRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente